

- PGRS -

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FAZZA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 12.350.398/0003-37



Rua Eusébio de Sousa, nº 473,
José Bonifácio | + 55 85 33938392
contato@hlsolucoesambientais.com.br



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento PGR2019025380	Data de emissão 27/11/19 08:27	Data de validade 27/11/2024
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a FAZZA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	CNPJ/CPF 12.350.398/0003-37	
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 832247-3	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº6623, Bairro: JOSÉ DE ALENCAR, CEP: 60830005	
Atividade Principal COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		
Representante Legal		
CPF 702.995.363-00	Nome ANA CLEIA MACHADO CAVALCANTE BORGES	

Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1600.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substância	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	4.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	50.0	Acondicionamento	Área Fria coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUAS - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	65.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final	
							PMF	PMF
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	52.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem	PMF
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	30.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização	PMF
CLASSE II	Pneus	4.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização	PMF

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	25,0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: 10400333
 02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: Fernanda Aparecida Rodarte da Silva / CPF: 171.435.418-00 / Cargo ou Função: Coordenadora Administrativa
- ## CONDICIONANTES:
1. O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR.
 2. Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
 3. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 4. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
 5. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 6. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
 7. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
 8. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
 9. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
 10. Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

LEI FEDERAL N° 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL N° 6514/2008

“Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa”; “Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”;

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Prefeitura de
Fortaleza

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS	
PGR2019025380	27/11/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: FAZZA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.350.398/0003-37

Atividade principal: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Endereço: AVENIDA WASHINGTON SOARES **Nº.** 6623

Bairro: JOSÉ DE ALENCAR **Complemento:** A

IPTU: 832247-3 **Contato 1:** **Contato 2:** (85)3307-3392

Email: fernandasilva@grupognc.com.br

Responsável legal: ANA CLEIA MACHADO CAVALCANTE BORGES

Nº INSCRIÇÃO:

DATA EMISSÃO:

Piano de Gerenciamento de Resíduos

CPF: 702.995.363-00

Contato: (85)98181-8111

Email:anacleia@codisman.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)3393-8392 (85)98685-5098 Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333 Formação Profissional: TÉCNICO QUÍMICO

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: Fernanda Aparecida Rodarte da Silva

CPF: 171.435.418-00 Cargo ou Função: Coordenadora Administrativa

Contato: (85)99219-5185 Email: fernandasilva@grupognc.com.br

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1600.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	4.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	50.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENI UM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	65.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	52.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	30.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Pneus	4.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	25.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem

ACOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Identificação de todas as lixeiras	26/11/2019	25/01/2020
Realizar ações de educação ambiental para contribuição de um melhor resultado do PGRS, podendo ser realizada através de cartazes ilustrativos e cartilhas explicativas referentes ao meio ambiente e ao correto gerenciamento de resíduos.	26/11/2019	25/01/2020

PM
PM

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como

classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada. Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I –Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

OBSERVAÇÕES

- 1º. Tal cronograma poderá ser alterado se houver alguma mudança não prevista no presente PGRS;
- 2º. Deverá ser comunicado à SEUMA, inclusão de algum resíduo não contemplado pelo PGRS;
- 3º. Os manifestos, declarações e contratos deverão estar atualizados e à disposição da fiscalização na empresa;
- 4º. São utilizados sacos plásticos impermeáveis e resistentes;
- 5º. Onde lê-se resíduo de Óleo lubrificante usado ou contaminado considera-se 1600 litros por mês;
- 6º. Onde lê-se Outros resíduos perigosos considera-se os Filtros de contaminados com óleo, 50 kg por mês;
- 7º. A coleta dos resíduos não recicláveis/comum é realizada uma vez por semana. Dentro dos resíduos mencionados são considerados como "Resíduos Não Recicláveis/Comuns", os resíduos orgânicos, copos plásticos e os resíduos dos sanitários, papel toalhas usadas, etc;
- 8º. A visita técnica para elaboração deste Plano foi realizada no dia 04 de novembro de 2019, durante a visita foi orientado aos colaboradores sobre o correto gerenciamento dos resíduos gerados no estabelecimento. Cabe ao proprietário dar continuidade às ações implementadas para o correto gerenciamento de seus resíduos gerados. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano;
- 9º. Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade;
- 10º. As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;
- 11º Utiliza como solução para esgotamento sanitária a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da empresa "Top Norte Comércio de Veículos LTDA" devidamente licenciada através do processo de nº 19719/2015.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declaro, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento PGR2019025380	Data de emissão 27/11/19 08:27	Data de validade 27/11/2024
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a FAZZA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	CNPJ/CPF 12.350.398/0003-37	
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 832247-3	Endereço (Conforme IPTU indicado)	
Atividade Principal COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		
Representante Legal		
CPF 702.995.363-00	Nome ANA CLEIA MACHADO CAVALCANTE BORGES	

Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamen- to	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1600.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substância s para o solo e águaas subterrâne- as.	LWART LUBRIFICAN TES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	4.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	50.0	Acondicionamento	Área Fria coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUAS - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	65.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final	
							PMF	PMF
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	52.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem	PMF
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	30.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização	PMF
CLASSE II	Pneus	4.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização	PMF

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	25,0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: IF 10400333

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: Fernanda Aparecida Rodarte da Silva / CPF: 171.435.418-00 / Cargo ou Função: Coordenadora Administrativa

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR.
- Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
- Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
- O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
- O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
- Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

LEI FEDERAL N° 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL N° 6514/2008

“Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa”; “Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”;

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Prefeitura de
Fortaleza

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

PGR2019025380

27/11/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: FAZZA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.350.398/0003-37

Atividade principal: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Endereço: Nº. 0

Bairro: **Complemento:**

IPTU: 832247-3 **Contato 1:** **Contato 2:** (85)3307-3392

Email: fernandasilva@grupognc.com.br

Responsável legal: ANA CLEIA MACHADO CAVALCANTE BORGES

Nº INSCRIÇÃO:

DATA EMISSÃO:

Piano de Gerenciamento de Resíduos

CPF: 702.995.363-00

Contato: (85)98181-8111

Email:anacleia@codisman.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)3393-8392 (85)98685-5098 Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333 Formação Profissional: TÉCNICO QUÍMICO

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: Fernanda Aparecida Rodarte da Silva

CPF: 171.435.418-00 Cargo ou Função: Coordenadora Administrativa

Contato: (85)99219-5185 Email: fernandasilva@grupognc.com.br

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	1600.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	4.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	50.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	65.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	52.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	30.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Pneus	4.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	25.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada. Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I –Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada, se:

deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Segundo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

OBSERVAÇÕES

- 1º. Tal cronograma poderá ser alterado se houver alguma mudança não prevista no presente PGRS;
- 2º. Deverá ser comunicado à SEUMA, inclusão de algum resíduo não contemplado pelo PGRS;
- 3º. Os manifestos, declarações e contratos deverão estar atualizados e à disposição da fiscalização na empresa;
- 4º. São utilizados sacos plásticos impermeáveis e resistentes;
- 5º. Onde lê-se resíduo de Óleo lubrificante usado ou contaminado considera-se 1600 litros por mês;
- 6º. Onde lê-se Outros resíduos perigosos considera-se os Filtros de contaminados com óleo, 50 kg por mês;
- 7º. A coleta dos resíduos não recicláveis/comum é realizada uma vez por semana. Dentro dos resíduos mencionados são considerados como "Resíduos Não Recicláveis/Comuns", os resíduos orgânicos, copos plásticos e os resíduos dos sanitários, papel toalhas usadas, etc;
- 8º. A visita técnica para elaboração deste Plano foi realizada no dia 04 de novembro de 2019, durante a visita foi orientado aos colaboradores sobre o correto gerenciamento dos resíduos gerados no estabelecimento. Cabe ao proprietário dar continuidade às ações implementadas para o correto gerenciamento de seus resíduos gerados. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano;
- 9º. Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade;
- 10º. As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa CLARO SA, CNPJ nº 40.432.544/0625-09, localizada na Av. Pontes Vieira, 1554 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, doou/vendeu/enviou por logística reversa os seguintes resíduos recicláveis Classe II, a serem reciclados por RAZÃO SOCIAL/NOME: _____,

CPF/CNPJ: _____.

Resíduo: _____; Qnt: _____ (kg, L ou Unidade)

Resíduo: _____; Qnt: _____ (kg, L ou Unidade)

Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

PMF
PMF ANEXOS PMF
PMF

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOGRAFICAS RECIBIDENCIAS

Fotos do abrigo externo dos resíduos



JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10^a REGIÃO

Rua: Floriano Peixoto nº 2020 CEP 60.025-131 Bairro José Bonifácio

Fortaleza-Ceará - Fones (085) 3226.4958 / 3253.1607

CNPJ: 07.348.139/0001-70

E-mail: crqce@hotmail.com Site: www.crqx.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº. 2.297/2019

Conforme R.N. Nº. 47, de 24.08.1978, do Conselho Federal de Química, consta nos livros de registro deste Conselho, que a Técnica Química com curso de Técnica em Meio Ambiente **LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO**, registrada neste Conselho Regional de Química da 10^a. Região, sob o número 10.400.333 de acordo com a Lei Nº. 2.800, de 18.06.1956, comunicou a este Conselho Regional de Química, em obediência ao Decreto-Lei 5452, de 01.05.1943 da CLT, a seguinte atividade:

• **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.**

para a empresa: FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.350.398/0003-37, serviço realizado pela HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME, registrada neste CRQ-X sob número 4.001, exercida conforme atribuições profissionais constantes da RN Nº. 36, de 25.04.1974, do Conselho Federal de Química.

É o que consta, pelo que eu, Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro coordenei a presente ART que não contém emendas, rasuras e entrelinhas, aos dezenove dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezenove. **VÁLIDO ATÉ 19.05.2020.**

CLAUDIO SAMPAIO COUTO
PRESIDENTE DO CRQ-X

ART
PAG 68 LIV 28 COD. B191119
CRQ - 10^a REGIÃO
CATALISANDO O DESENVOLVIMENTO
DA QUÍMICA NO CEARÁ